



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Edital de Chamamento 4ª CCR n.º 16/2024

Abertura de inscrição para composição dos Ofícios Especiais do Projeto Amazônia Protege e formação de cadastro de reserva

A 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhes são conferidas no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e em conformidade com o disposto na Portaria PGR/MPF n.º 1.048, de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação e distribuição dos Ofícios Especiais do Projeto Amazônia Protege no âmbito do Ministério Público Federal; o disposto na Portaria PGR/MPF n.º 268, de 18 de abril de 2023, no que se refere ao recebimento de manifestações de renúncia; acompanhamento das vacâncias, e controle e atualização do cadastro de reserva, conforme previsto no art. 6º da Portaria PGR/MPF n.º 1.048, de 12 de dezembro de 2023; bem como considerando o teor dos autos do [PGEA - 1.00.000.003234/2024-39](#),

RESOLVE:

Tornar pública a chamada de inscrição para preenchimento de 1 (uma) vaga e formação de cadastro reserva para atuação nos Ofícios Especiais do Projeto Amazônia Protege, criados por meio da Portaria PGR/MPF n.º 1.048, de 12 de dezembro de 2023.

1. OBJETO

1.1. O objeto deste edital é o preenchimento, por membros do Ministério Público Federal, de 1 (uma) vaga para atuação como membro titular dos Ofícios Especiais do Projeto Amazônia Protege, bem como a formação de cadastro reserva, nos termos do disposto nos arts. 11 a 13 da Portaria PGR/MPF n.º 268, de 18 de abril de 2023, aplicáveis no que couber aos Ofícios do Projeto Amazônia Protege, conforme previsto no art. 6º da Portaria PGR/MPF n.º 1.048, de 12 de dezembro de 2023.

2. OBJETIVOS E PARTICIPAÇÃO

2.1. Os 10 (dez) Ofícios Especiais do Projeto Amazônia Protege foram criados e distribuídos no âmbito do Ministério Público Federal para o exercício das seguintes atribuições:

I - propor as novas ações civis públicas relacionadas ao Projeto Amazônia Protege dentro dos critérios e cronogramas estabelecidos pela 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF;

II - titularizar, acompanhar e dar o devido impulsionamento processual, inclusive celebrando acordos quando entender cabíveis, a todas as ações civis públicas, do Projeto Amazônia Protege, em curso no primeiro grau da Justiça Federal;

III - participar das reuniões com os demais membros responsáveis pelo projeto, bem como com os parceiros externos, com o objetivo de colaborar para o seu contínuo aperfeiçoamento.

2.2 No âmbito dos Ofícios Especiais do Projeto Amazônia Protege, a distribuição do acervo dar-se-á de forma equitativa e aleatória, sem vinculação territorial dos feitos extrajudiciais e judiciais.

Parágrafo único. As audiências judiciais serão de responsabilidade de todos os titulares dos Ofícios Especiais do Projeto Amazônia Protege.

3. INSCRIÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. As inscrições poderão ser feitas por membros do Ministério Público Federal até o dia **22 de novembro de 2024**, mediante o envio de e-mail para **4ccr-asscoor@mpf.mp.br**.

3.2 Findo o prazo do chamamento, a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão divulgará o resultado com o selecionado para o ofício especial vago e o cadastro de reserva de membros interessados em integrar os 10 (dez) Ofícios Especiais do Projeto Amazônia Protege, que levará em conta os seguintes critérios:

3.3 Os Ofícios Especiais do Projeto Amazônia Protege devem ser compostos por membros da carreira, titulares de ofícios comuns preferencialmente com atribuição funcional sobre as matérias tratadas pela 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, respeitada sempre a antiguidade.

3.4 Os titulares dos Ofícios Especiais do Projeto Amazônia Protege devem se reunir ordinariamente ao menos uma vez por semestre para formular planejamento do trabalho, apresentando o plano de trabalho à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF.

3.5 A coordenação, a integração e a revisão dos atos praticados pelos titulares dos Ofícios Especiais do Projeto Amazônia Protege incumbe à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, na forma de seu regimento.

3.6 Aplica-se aos ofícios especiais regulados nesta Portaria, no que couber, o disposto na Portaria PGR/MPF nº 268, de 18 de abril de 2023, especialmente as hipóteses de vacância, vedações de designação compulsória e hipóteses de manifestação e deferimento de renúncia.

3.7 Compete à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF estabelecer procedimentos complementares e de uniformização para o desempenho de atividades e organização de acervo dos Ofícios Especiais do Projeto Amazônia Protege. Além disso, deve acompanhar e gerenciar os casos de vacância, a lista de suplência, os pedidos de desistência ou renúncia e apurar e indicar ao Procurador-Geral da República os casos de designação compulsória.

3.8. Os casos omissos serão solucionados pela Coordenadora da 4ª CCR, ouvido o Colegiado.

Brasília/DF, 07 de novembro de 2024.

(assinado e datado digitalmente)

LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN

Subprocuradora-Geral da República

Coordenadora da 4ª CCR-MPF